



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos para áudio, informática e comunicação para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, com as seguintes configurações, visto serem os mais adequados para as necessidades administrativas da Casa Legislativa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Modelo de Referência	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	Amplificador com as seguintes características: RENDIMENTO: -700 Watts Rms Por Canal em 2 Ohms -450 Watts Rms Por Canal em 4 Ohms -275 Watts Rms Por Canal em 8 Ohms COMPOSIÇÃO: -Proteção Contra Curto (SCP) -Proteção Térmica Eletrônica (ETP) -Entradas Balanceadas (BI) -Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) -Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) -Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP) -Chave Stereo, Mono e Bridge -Chave de Aterramento (Lift) -Tensão de Rede 120-240V / Consumo 1800W O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	Oneal	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO

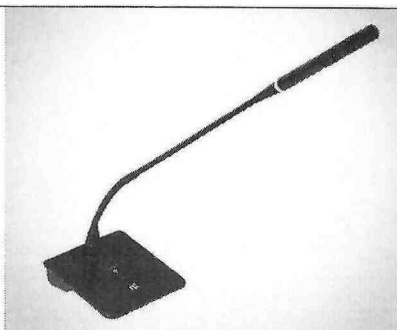


02	Un	06	Microfone de mesa com toque musical com as seguintes características:	TSI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----	----	---	-----	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

			● Microfone profissional com sistema Me dá Voz. ● Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR. ● Led de cor azul próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado. ● Base com painel em acrílico com botão Power. ● Toque musical. Especificações técnicas: ● Padrão polar: Super cardioide ● Cápsula: Condensador de eletreto ● Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz ● Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz) ● Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 KHz) ● SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%) ● Requisitos de Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5 V ou fonte de alimentação 9 Vdc já incluso no kit. O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.			
IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO						
						
03	Un	03	Microfone de mesa com as seguintes características: Especificações: ● Cápsula: condenser/unidirecional ● Padrão polar: Cardióide ● Resposta de frequência 20 A 20Khz ● Sensibilidade: -40+/-2 dB ● Impedância de saída: 75 Ohms ● Alimentação: Phantom Power de +3 A 48VDC ou 2 pilhas X 1,5V AA ● Comprimento da haste: 60cm (com dois pontos flexíveis) ● Indicador de led: Na ponta e na base. ● Interruptor liga/desliga silencioso.	VOKAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

			• Cabo Xlr+Xlr de 8 metros • Cabo adaptador xlr femea/p10 macho 15cm O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.			
IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO						
04	Un	20	Computador com as seguintes Especificações mínimas de configuração: - Processador Intel Core i5 12ª thGen ou AMD Ryzer 5 5000 (dentre os modelos da categoria 5000) ou superior - Memória RAM: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 256 GB - Fonte: 350W - Sistema Operacional: Windows - Portas USB: 6 (Mínimo) - Incluir cabo de força/energia O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Un	1	Computador com as seguintes Especificações mínimas de configuração: -Processador intel core i7 de 12ª geração ou superior -Resfriamento do processador modelo air cooler ou water cooler com tdp minimo de 130w -Memória ram ddr5 de no mínimo 32gb -Placa mãe com no mínimo 6 portas usb 2.0 ou superior e 1 usb tipo c -Ssd m.2 nvme de no mínimo 512gb, Leitura minima 5000MB/s e Gravação gravação 4750MB/s	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL

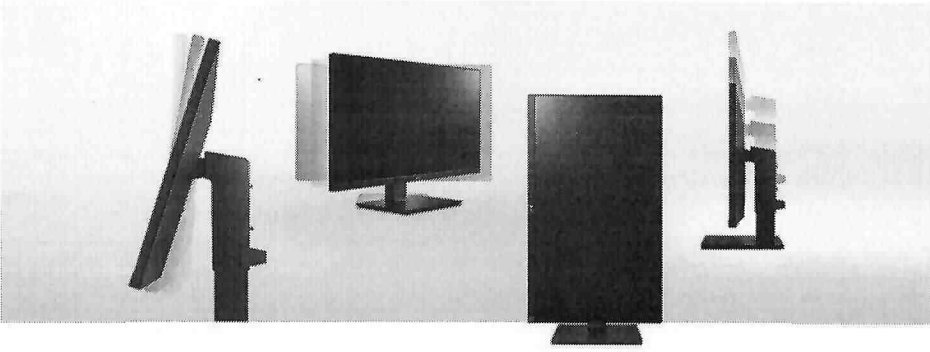
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

			-Fonte atx bivolt com pfc ativo de no mínimo 650w real -Placa de vídeo geforce rtx 4060 de 8gb com no mínimo 2 fans ou superior -Gabinete tipo mid-tower com capacidade mínima de 4 fans - Incluir cabo de energia/força O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.			
06	Un	1	Computador com as seguintes: Processador: Quad-Core Intel Xeon E-2324G Memória: 16GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-3200 UDIMM Máxima suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @3200MHz) Slots disponíveis: 3 Slots totais: 4 (4 DIMMs slots por processador) Disco padrão: 2TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug Baia: para até 2 discos LFF Non-hot Plug + 1 disco SFF Non-hot Plug Armazenamento máximo: 16TB (2x8TB) Controladora de disco: Intel RSTe software RAID Níveis de RAID suportados: 0, 1, 5 Unidade óptica: Opcional Placa de rede: porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45 Porta USB USB: 3.0 (5 frontais, 4 traseiras) Slot PCI-E: 3 Fonte: 500 W AC (100-240 V) Cabo: Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m Formato Torre Windows Server Standard 2022 64B BRA Coem Composto	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Un	1	Projeter Resolução Nativa: Mínimo 4k ANSI Lúmens: Mínimo De 3.400 Conexões HDMI: Mínimo 01 Contraste Mínimo De 15.000 Interface e conectividade: VGA, USB, AV, HDMI, Bluetooth 5, Wi-Fi embutido Com Controle Remoto	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Un	22	Monitor	LG	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

			MONITOR 24 POLEGADAS TELA FULL HD, 3 saídas de vídeo (HDMI, VGA e Displayport), ajuste de altura, inclinação e rotação PIVOTANTE, ARTICULAÇÃO 90°. Fonte de alimentação: Incluso Cabo HDMI: Incluso O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.			
IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO						
 Rotação  Articulação 90°  Suporte ajustável 						
09	Un	02	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Wi-fi, Ethernet, USB, 110v. Características Mínimas: - Padrão de impressão frente e verso - Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro - Mínimo de Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux - Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 - Capacidade de cópia: Monocromática - Mínimo de Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi - Capacidade de cópia frente e verso - Capacidade de cópia de documentos de identidade - Redução/Ampliação: 25%-400% - Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização	Brother MFCL 5912DW	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

		- Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux - Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida - Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado - Mínimo de Capacidade da bandeja multifuncional: 100 (págs.) - Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados - Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 - Tela LCD: Tela touchscreen com Função Imprimir, digitalizar e copiar - Tecnologia de impressão: Laser Monocromática - Garantia: 12 meses O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.			
--	--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO



10	Un	02	Impressora Multifuncional com tecnologia tanque de tinta – Impressão, cópia e digitalização wireless e USB Duplex Características mínimas: - Tecnologia tanque de tinta - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - Resolução mínima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi	Epson EcoTank L6490	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----	----	--	---------------------------	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL

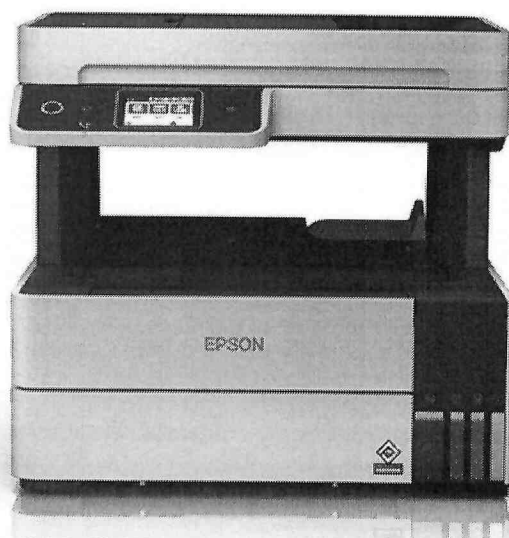
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

		- Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês - Impressão e digitalização sem fio - Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi Funções de Cópia - 1 a 2 faces - Pré-visualização - Redução automática e ampliação (25% - 400%) - Intercalar - Densidade de cópia ajustável - 1 face a 2 faces - 2 faces a 1 face - 2 faces a 2 faces - Ajustes: Densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos Digitalização - Tipo de scanner: Cama plana colorida/ADF - Resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi - Funções de digitalização: Digitalizar para PC e digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) - Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) - Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN IEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct, 100 Base-TX/10 Base-T - Sistemas operacionais: Windows e Mac OS - Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes Nº 10 e cartolina de até 255 g/m² - Manual de instruções - Cabo de energia - Cabo USB O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.			
IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO					



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



11	Un	01	Aparelho telefônico sem fio -Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) -Display e teclado luminosos -Entrada para fone de ouvido -Agenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais -Identificação de chamadas -Viva voz O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	Intelbras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Un	01	Aparelho telefônico Voip sem fio - Display luminoso - Agenda de 100 contatos. - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 - não atendidas e 15 originadas. - Função Viva-voz no Fone O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	Intelbras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Un	05	Roteador Empresarial AP 1250 AC Max Funções Mu-MiMo, Beamforming e Fast Roaming; Alcance de até 450m ² ; Suporte para até 350 usuários simultâneos; Gerenciamento facilitado por interface Web, Software de gerenciamento ou Aplicativo; Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3at; Velocidade de 1200 Mbps com tecnologia Dual Band AC; Cor: branco	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

14	Un	01	Roteador com as seguintes especificações: Conexão USB Sim Padrões suportados IEEE 802.3af, IEEE 802.3at Switch Gigabit Sim Desempenho rede (Mb/s) 1.000Mb/s Energia - Número de entradas CC: 3 (PoE-IN, conector DC, terminal de 2 pinos) - Tensão de entrada do conector DC: 24-57V - Tensão de entrada do terminal de 2 pinos: 24-57V - Consumo máximo de energia: 150 W - Consumo máximo de energia sem acessórios: 16W - Tipo de resfriamento: Passivo - PoE 802.3af/at (ether1), Modo B (ether2-ether8) - PoE na tensão de entrada: 24-57V Gerenciamento Software utilitário Conexões 8x Portas RJ-45, 1x Porta SFP Outras informações - Arquitetura ARM 64 bits - CPU 88F7040 - Contagem de núcleos da CPU: 4 - Frequência nominal da CPU: 350-1400 (automático) MHz - Modelo de chip de comutação: 88E6393 - Licença RouterOS: 5 - Sistema operacional: RouterOS v7 - Tamanho da RAM: 1GB - Tamanho de armazenamento: 1GB - Tipo de armazenamento: NAND - MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25C - Temperatura ambiente testada: -40°C a 60°C - Aceleração de hardware IPsec: Sim O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	Mikrotic	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----	----	---	----------	----------	----------

IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



15	Un	35	Estabilizador Potência de 500VA Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI 4 tomadas de saída Tensão de entrada: 115V / 220V Tensão de saída: 115V Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Proteção contra curto-circuito na saída O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	SMS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Un	08	Estabilizador Potência de 2000VA Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI 6 tomadas de saída Tensão de entrada: 115/220V Tensão de saída: 115V, Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Un	05	Nobreak , no mínimo 1400 VA, 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH, Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp, Tecnologia SMD, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída, Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Leds no indicadores visuais (rede e bateria) Fusível de proteção externo (com unidade reserva). Entrada bivolt, saída bivolt chaveada	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

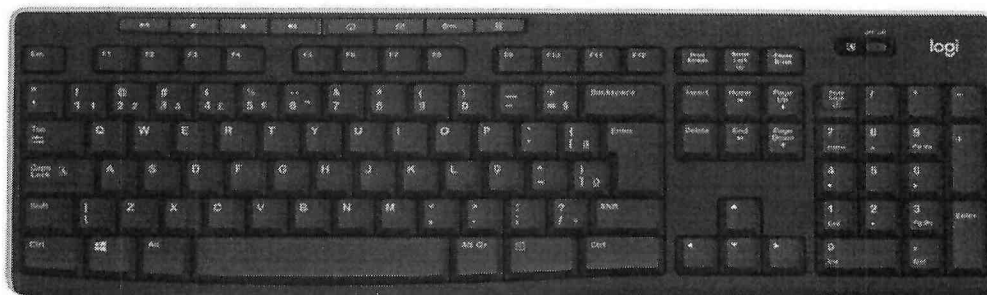


CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

18	Un	50	Kit teclado e mouse sem fio com pilha alcalina de longa duração Características Mínimas: - Dimensões Mínimas do Teclado: Altura: 140 mm; Largura: 420 mm; Profundidade: 18 mm - Características Mínimas do Mouse: Possuir Receptor nano - Alcance sem fio: 10 metros - Altura do teclado ajustável - Teclado numérico de 10 teclas - Tipo de tecla: perfil profundo - Luz indicadora da tecla Caps Lock - Botão liga/desliga - 2 pilhas AAA (alcalinas) para o teclado - Tecnologia do sensor do Mouse: Rastreamento óptico suave - Número de botões do Mouse: 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio) - Rolagem linha a linha - Roda de rolagem: 2D, óptico - Botão de ligar/desligar do Mouse - 1 pilha AA (alcalina) para o Mouse - Conectividade: USB / ChromeOS, Windows® 10,11 ou superior - O Teclado deverá vir equipado com 2 pilhas AAA Alcalinas Mouse com 1 pilha AA Alcalina, de qualidade reconhecida no mercado. O item fornecido deve possuir qualidade e reconhecimento de mercado igual ou superior ao modelo de referência, a critério da Administração, sob pena de não aceitação de produto considerado pela Administração como inferior.	Logitech MK270	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----	----	---	----------------	----------	----------

IMAGEM ILUSTRATIVA DO MODELO





CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

2- JUSTIFICATIVA DA COMPRA

2.1- Há necessidade de atender as demandas de materiais permanentes de informática, telefonia e som, sendo necessários para o uso de computadores, aparelhos telefônicos, melhoria do sinal de internet, transmissão de vídeo e som da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

2.2 - Esses materiais destinam-se ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal, assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos referentes aos trabalhos das áreas administrativas e legislativas.

2.3 – Dessa forma, a aquisição de computadores, telefones, equipamentos de internet e de som auxiliarão a Diretoria Administrativa e Legislativa durante os trabalhos administrativos e as sessões, melhorando a qualidade do sinal de internet, qualidade de som das sessões e transmissão de vídeos, bem como agilidade na realização das funções utilizando computadores mais novos e mais rápidos.

2.4 – Sabe-se que os equipamentos solicitados são utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, no que tange à produção e tramitação de processos administrativos, projetos de lei, ofícios, memorandos, correspondências, murais de publicação, organização de documentos, arquivamento de documentos, entre outros. A escolha dos modelos especificados é justificada por pesquisa prévia de adequabilidade dos serviços a serem desempenhados, qualidade mínima e menor preço no mercado.

2.5 – Os monitores que possuem função rotatória serão destinados aos trabalhos em que necessitam de duas telas simultâneas nas Diretorias Administrativa e Legislativa, facilitando o trabalho precípuo da Câmara Municipal.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto pagará a Contratada, o valor do Serviço, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

3.2 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da prestação, se o produto fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.2 - Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- a) são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possuem especificações usuais de mercado;
- c) e possuem disponibilidade no mercado.

4.2 – Logo, o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

5 - AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 - O custo total da presente contratação será de verificado entre a proporção do valor unitário e a quantidade estimada.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

5.2 - O custo será apurado a partir de mapa de preços constante deste processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da Câmara Municipal e deverão, obrigatoriamente, estarem em consonância com o estabelecido no presente termo de referência.

6.2 - O fornecimento será efetuado conforme a necessidade da Câmara Municipal, a qual será efetuada uma ordem de fornecimento autorizando o servidor a receber na sede da Câmara Municipal.

6.3 - A avaliação da adequação dos produtos conforme o Termo de Referência será realizada pela Câmara Municipal, por meio de seus prepostos, atestando se o produto fornecido atende aos requisitos constantes do Termo de Referência e se realmente possuem qualidade igual ou superior aos modelos de referência ali dispostos.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.1.1 - Os produtos fornecidos deverão ser de ótima qualidade atendendo as exigências das descrições estabelecidas.

7.1.2 - Efetuar o fornecimento em perfeitas condições de higiene, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações.

7.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, caso esteja em desacordo com o Termo de Referência;

7.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente;

7.1.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento, com a devida comprovação;

7.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obriga-se a:

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 117 da Lei 14.133/21;

8.3 - Receber os materiais, fazer a conferência e, atendendo ao objeto licitado, aprová-los;

8.4 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura mensais da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório dentro dos prazos e condições pactuados;

8.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das condições estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

8.6 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.7 – Recusar Notas Fiscais ou Faturas que estejam em desacordo com as exigências editalícias informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição;

8.8 – Indicar Gestor de Contrato;

8.9 – Receber, zelar e guardar os objetos licitados.

9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Câmara Municipal poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.

10.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação.

11.2 – A Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3 – Advertência;

11.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

11.3.2 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.3.4 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

11.3.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

11.3.6 – Não manter a proposta, injustificadamente;

11.3.7 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.8 – Fizer declaração falsa;

11.3.9 – Cometer fraude fiscal;

11.3.10 – Falhar ou fraudar na execução deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

11.3.11 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I do Título IV da Lei n.º 14.133/21.

11.3.12 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

11.3.13 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12 – DO FORNECIMENTO

12.1 – O objeto deste contrato deve ser fornecido em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da emissão da ordem de fornecimento ou do devido empenho, sob pena de não aceitação dos produtos e rescisão do termo contratual firmado.

12.2 – O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08 horas da manhã e finalizada antes das 14 horas da tarde;

12.3 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração devendo a solicitação ser encaminhada em até 01 (um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no presente Termo de Referência.

12.4 – Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

12.5 – Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

12.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

12.6 – Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

12.7 – O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

12.8 – A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares;

12.9 – O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

13 – DA GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

13.1 – A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

13.2. Na hipótese da garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao estabelecido pela cláusula anterior, esta prevalecerá.

13.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

13.3 – No caso de substituição do bem, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

13.4 – Durante o período de garantia e assistência técnica, a Câmara Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

13.5 – A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema in loco ou em um local indicado pela CONTRATADA no raio de até 60 km do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

14 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A presente contratação será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, tendo em vista atende à previsão legal, disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, em que a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil.

15 – RESCISÃO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

15.2 – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021

15.3 – A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – A rescisão ocorrerá também caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

16 – MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

16.1 - Dado que os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser adquirido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - Entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, caso seja verificado o baixo valor da aquisição/contratação e a economicidade processual, poderá ensejar que a aquisição se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelos devidos Decretos.

16.3 – Assim, a modalidade do certame licitatório será definida conforme a pesquisa de preço e a estimativa de custo realizada pelo setor competente.

17 – DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

17.1 - Dado o valor estimado da presente licitação esta será exclusiva para entidades preferenciais, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 4.611/2011:

Art. 25. Serão destinadas à participação exclusiva de entidades preferenciais as contratações cujo objeto tenha valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º O instrumento convocatório deverá prever que será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial.

§ 2º A não aplicação da regra deste artigo deverá ser justificada, enquanto não for atingido o limite percentual do tratamento favorecido e diferenciado.

18 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.1 - O presente procedimento possui Estudo Técnico Preliminar em anexo ao Termo de Referência, conforme preceitua o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

19 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - a regularidade perante a Fazenda do Estado de Goiás.

19.2 - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. O disposto neste parágrafo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

19.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o pregoeiro deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

20 – DO ENVIO DA PROPOSTA EM CASO DE DISPENSA POR BAIXO VALOR

20.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por via eletrônica, preferencialmente por correio eletrônico (e-mail), a ser disponibilizado no documento de publicação, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

21.2 - As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 17 da Lei 14.133/2021.

21.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

21.4 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

21.5 – O intervalo mínimo entre lances será definido no instrumento convocatório.

22 - DO FORO

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Descoberto para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

23 - CONTATOS

23.1 – Diretoria de Compras e Licitações

E-mail: compras@camarasad.go.gov.br

Tel: (61) 3773-2879

Sra. Glória da Mota Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

23.2 – Diretoria Administrativa Geral
E-mail: diretoria@camarasad.go.gov.br
Tel: (61) 3773-2855
Sra. Cintia Gomes da Silva

Santo Antônio do Descoberto/GO, 06 de maio de 2024


Cintia Gomes da Silva
Diretora Administrativa Geral